



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**  
**Câmara Municipal**

**EDITAL Nº 21/2015**

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM**

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares:

Faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na Reunião Ordinária de 19 de setembro de 2014, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares na sua Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2014, ao abrigo do disposto no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, deliberou fixar para o ano de 2015 uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem no valor máximo de 0,25%.

Paços do Município de Vila Nova de Poiares, 18 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Sousa Henriques